DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado) CNPJ nº 41.033.039/0001-92

(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores – CNPJ nº 33.775.974/0001-04)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2025

Ref.: Relatório nº 258PO-049-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o período de 1º de março (data imediatamente posterior a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de março de 2025 (data imediatamente posterior a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025 , bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado) em 31 de março de 2025, e o desempenho das suas operações para o período de 1º de março de 2025 (data imediatamente posterior a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Evento de transformação do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 17, referente à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ocorrida em 23 de janeiro de 2025, que deliberou e aprovou, dentre outras temas, a transformação do Fundo de "Fundo de Investimento Multimercado" para "Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" a partir do fechamento do dia 28 de fevereiro de 2025 (data da transformação do Fundo). Diante da transformação do Fundo, as demonstrações contábeis elaboradas para o período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 não estão sendo apresentadas de forma comparativa. Nossa opinião não contém modificações relacionadas a este assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Cotas de Fundos de Investimento

(Conforme demonstração de composição e diversificação da carteira)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 76.118 mil, o equivalente a 102,07% de seu Patrimônio Líquido, investidos em cotas de fundos ("Fundo Investido"). Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a realização e existência destes ativos, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota dos fundos investidos, divulgados pelos respectivos administradores na data-base do Fundo; **(iii)** validação da existência das cotas de fundo investido através dos extratos de custódia enviados pelos administradores do fundo investido; **(iv)** avaliamos as demonstrações contábeis auditadas bem como as informações disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários para avaliar eventuais ajustes ou assuntos significativos que pudessem impactar a auditoria do Fundo; **(v)** revisão de papeis do FIP ABC – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia na data base 31 de dezembro de 2024; **(vi)** exame da liquidação financeira da totalidade das transações com cotas de fundos; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do investimento em cotas de fundos de investimento e o respectivo resultado obtido no período, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
CNPJ: 41.033.039/0001-92
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2025		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**274**	**0,37**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**273**	**0,37**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	174	273	0,37
Títulos e valores mobiliários	**5**			**76.118**	**102,07**
Cotas de fundos de investimento em participações				**76.118**	**102,07**
FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada			720	76.118	102,07
Outros valores e bens				**32**	**0**
Despesas antecipadas				**32**	**0,04**
Despesas diversas				32	0,04
Total do ativo				**76.424**	**102,48**
Outras obrigações				**1.848**	**2,48**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			1.831	2,46
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			5	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**14**			2	-
Outras despesas administrativas				10	0,01
Patrimônio líquido				**74.576**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**76.424**	**102,48**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
CNPJ: 41.033.039/0001-92
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações do resultado
Para período de 1º de março (data imediatamente posterior a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Notas	2025
Resultado		**108**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(22)**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações		(25)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		3
Outras rendas operacionais		**130**
Reversão de Performance		**109**
Receitas diversas		**21**
Encargos		**(61)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1)**
Consultoria especializada		**(1)**
Despesas da Administração		**(58)**
Taxa de gestão		(56)
Taxa de administração		(2)
Demais despesas		**(2)**
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Outras Despesas		(1)
Resultado líquido no período		**47**
Quantidade de cotas		*37.224.647,4361*
Resultado por cota - valor em R$		*0,00*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
CNPJ: 41.033.039/0001-92
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações do resultado abrangente
Para período de 1º de março (data imediatamente posterior a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	2025
Resultado líquido do período	**47**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**47**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
CNPJ: 41.033.039/0001-92
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para período de 1º de março (data imediatamente posterior a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2025 (data da transformação do Fundo)		**74.529**	**-**	**-**	**74.529**
Emissão de cotas					-
Amortização de cotas					-
Resultado líquido do período				47	47
Em 31 de março de 2025		**74.529**	**-**	**47**	**74.576**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
CNPJ: 41.033.039/0001-92
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para período de 1º de março (data imediatamente posterior a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	3
(-) Pagamento de taxa de administração		20
(-) Pagamento de taxa CETIP		(1)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(59)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(39)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(39)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		313
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		274
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(39)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**47**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações		25
(Aumento) Redução de outros ativos		1
(Redução) Aumento de outros passivos		(112)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(39)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.033.039/0001-92
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para período de 1º de março (data imediatamente posterior a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado DSK Capital I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado) ("Fundo"), foi constituído em 15 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 12 de maio do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados e profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo é constituído por uma Classe Única de Cotas ("Classe"). Durante o Prazo de Duração, o Fundo poderá constituir diferentes Classes de Cotas, que terão patrimônio segregado e direitos e obrigações distintos entre si, por ato conjunto do ADMINISTRADOR e do GESTOR. A Classe será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e tipificada como "Multiestratégia". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados e profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá o prazo de duração de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do encerramento da primeira distribuição de Cotas, podendo ser encerrado antes em decorrência do processo de desinvestimento total do Fundo Investido e prorrogado, mediante proposta do Administrador, por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano, por deliberação aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo da Classe é obter rendimentos para seus Cotistas, por meio da aplicação dos recursos da Carteira, preponderantemente, em Cotas do Fundo FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada constituído sob o CNPJ nº 41.474.200/0001-63 ("Fundo Investido"), sem prejuízo de outros investimentos que poderão ser realizados pelo FUNDO, a exclusivo critério do GESTOR, nos termos deste Regulamento e da regulamentação aplicável, com o compromisso de destinar no mínimo 90% (noventa)do Patrimônio Líquido do FUNDO ao investimento em cotas do Fundo Investido.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela DSK Capital Gestora de Recursos e Consultoria LTDA. ("Gestor").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para período de 1º de março a 31 de março de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transformação do Fundo, conforme nota explicativa n° 20.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participação"

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.563,1571	174	273
Total		**174**	**274**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo

	31 de março de 2025		
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
FIP ABC - F.I.P. Multiestratégia	719,6829	76.143	76.118
Total	**719,6829**	**76.143**	**76.118**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 1º de março (data imediatamente posterior a transformação do Fundo) a 31 de março de 2025, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

		Período de 1º de março 31 de março de 2025		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação/Resgate**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
FIP ABC - F.I.P. Multiestratégia	76.143	-	(25)	76.118
Total	**76.143**	**-**	**(25)**	**76.118**

Os respectivos investimentos supracitados estão investidos no Daycoval Títulos Públicos I FI RF, condomínio aberto, sem prazo de duração, administrado pelo Banco Daycoval e FIP ABC – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, condomínio fechado, com prazo de duração de 05 anos prorrogáveis, administrado pela FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S/A, o qual tem por objetivo obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio de investimentos, diretos e/ou indiretos, na Mysa S.A. (denominação social anterior como ABC – Atacado Brasileiro da Construção S.A.), com sede na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bernardino, no 115, Centro, CEP 36.013-100 (“Mysa S.A.”).

As demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do FIP ABC – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foram auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria sem modificação em 28 de maio de 2025.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de março a 31 de março de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO e/ou o fundo investido. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os Cotistas. Não será devido pelo FUNDO ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

Risco de mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e Cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do FUNDO.

Risco de Mercado de Atuação de Empresas Investidas Pelos Fundos de Investimento em Participação: Tendo em vista que o FUNDO poderá aplicar a maior parte de seus recursos em Fundos de Investimento em Participação e suas respectivas COMPANHIAS INVESTIDAS e o rendimento das Cotas dependerá da realização de tais investimentos, o FUNDO estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das COMPANHIAS INVESTIDAS, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tais COMPANHIAS INVESTIDAS, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do FUNDO e, por conseguinte, em suas Cotas. Não obstante a diligência do ADMINISTRADOR e do GESTOR, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências, o FUNDO e os Cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco de Liquidez em Fundos Investidos: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos. Neste caso, o FUNDO pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido neste Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de Cotas do FUNDO, quando solicitados pelos Cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe para o período de 1º de março a 31 de março de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 74.562 .

Encargos	2025	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	1	0,00
Taxa de gestão	56	0,08
Despesas de controladoria	2	0,00
Taxa de fiscalização CVM	1	0,00
Outras Despesas	1	0,00
Total	**61**	**0,08**

9. Classe de cotas da Classe

O Fundo consiste em cotas de uma única classe que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 37.224.647,436 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no Período de 1º de março a 31 de março de 2025.

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período de 1º de março a 31 de março de 2025	74,575	2,0034	0,06

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Emissão inicial, deliberada pela Administradora no mesmo ato da constituição do Fundo, será de, no mínimo, 30.000 (trinta milhões) de cotas e, no máximo, 100.000 (cem milhões) de cotas, no valor unitário de R$ 0,001 (um real) por cota, na data da primeira integralização, totalizando, assim, o mínimo de R$ 30.000 (trinta milhões de reais) subscritos para início de funcionamento do Fundo e o máximo de R$ 100.000 (cem milhões de reais).

No âmbito da emissão inicial, cada cotista deverá subscrever ao menos 100 (cem mil) cotas, totalizando o investimento mínimo de R$ 100 (cem mil reais), por investidor. Na emissão inicial as cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor fixo de R$ 0,001 (um) cada cota, na data da primeira integralização, conforme definido nos respectivos boletins de subscrição e compromisso de investimento.

Encerrada a primeira distribuição de cotas, o Fundo poderá, a qualquer tempo, observada a regulamentação aplicável, desde que previamente autorizado pela assembleia geral e pela CVM, promover aumentos de seu patrimônio mediante a emissão de novas cotas.

A assembleia geral deverá fixar o preço de emissão, características e condições de subscrição e integralização das cotas a que se refere o presente artigo, observado todo o disposto no regulamento.

No período de 1º de março a 31 de março de 2025, não foram integralizadas novas cotas.

- **Inadimplência**

Observado o disposto no Compromisso de Investimento, em caso de atraso na integralização das Cotas subscritas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, à multa moratória de 15% (quinze) do montante que não tenha sido integralizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor devido em atraso, calculados pro rata die, desde a data em que o pagamento seria devido até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos honorários advocatícios que venham a ser arbitrados em sentença judicial, na eventualidade de instauração de procedimento judicial.

Além das cominações previstas no parágrafo anterior, ficará o Cotista inadimplente responsável por ressarcir os respectivos prejuízos a que der causa em decorrência de seu inadimplemento, arcando, ainda, com todas as custas e despesas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios, decorrentes da tomada de quaisquer das medidas descritas nos parágrafos seguintes.

Na hipótese de o Cotista não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento e no respectivo Compromisso de Investimento, os demais cotistas não responderão por tal inadimplemento, observado que o Cotista inadimplente perderá o direito a voto com relação à totalidade de suas Cotas enquanto mantiver tal condição.

As Cotas em inadimplência, sem prejuízo de demais sanções, a critério do GESTOR, caso permaneçam em inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias, serão oferecidas para venda aos demais cotistas e, posteriormente, ao mercado, caso os demais cotistas não adquiram a totalidade das Cotas em inadimplência oferecidas.

- **Resgate e amortização de cotas**

Por tratar-se de Fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, não haverá resgate de cotas antes do término do prazo de duração do Fundo, ressalvado à hipótese de liquidação antecipada. Todavia, dentro das regras previstas no regulamento, poderão ser realizadas amortizações anuais.

Na ocasião da liquidação por término do prazo de funcionamento do Fundo, ou por ocasião de sua liquidação antecipada, a Administradora convocará assembleia geral extraordinária para deliberar sobre o procedimento de desinvestimento do Fundo, tais como data de pagamento do resgate, entrega de ativos do Fundo, e demais providências necessárias.

O Fundo poderá, por iniciativa dos cotistas, a partir do início do 2º (segundo) ano de funcionamento, promover, anualmente, a amortização de suas cotas, desde que esta não comprometa o regular funcionamento do Fundo.

A iniciativa dos cotistas se dará mediante solicitação de convocação de assembleia geral para este fim, devendo informar a quantidade de cotas que deseja amortizar, ou valor que deseja que lhe seja disponibilizado através da amortização.

Caberá a Gestora avaliar se a amortização solicitada compromete ou não o regular funcionamento do Fundo, levando em consideração o montante de recursos necessário para o pagamento de todas as exigibilidades e provisões, bem como as chamadas de capital realizadas pelo fundo investido.

Caso a Gestora entenda que a amortização é possível, a Administradora terá até 3 (três) dias úteis para convocar assembleia solicitada por cotistas cuja pauta seja amortização de cotas.

A amortização de cotas é um evento anual, de forma que poderá ocorrer uma amortização a cada 12 (doze) meses de exercício do Fundo, contados a partir da data do início do seu funcionamento.

O valor de cada amortização será disponibilizado aos cotistas com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento.

Quaisquer alterações nas regras de amortização previstas no regulamento deverão ser aprovadas por unanimidade em assembleia geral extraordinária, instalada com qualquer quórum.

No período de 1º de março a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela DSK Capital Gestora de Recursos e Consultoria LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.249.846/0001-47.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, será devida uma taxa de administração equivalente a 0,095% a.a. (noventa e cinco milésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 1,8 (mil e oitocentos reais), corrigido anualmente pelo IPCA.

Já a taxa de gestão, será devida um percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem valor mínimo mensal.

A taxa de administração fiduciária e a taxa de gestão serão provisionadas diariamente, com base no dia útil imediatamente anterior, considerando o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e a somatória das provisões será apurada no último dia útil de cada mês e paga mensalmente a Gestora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

A soma da taxa de administração fiduciária, taxa de gestão e taxa dos fundos investidos não poderá ser superior à 2% a.a. (dois por cento ao ano), não sendo ponderado eventuais valores mínimos estabelecidos.

No período de 1º de março a 31 de março de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 2 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

No período de 1º de março a 31 de março de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 56 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus ao recebimento de taxa de performance, utilizando-se como base o método do passivo, que será paga (i) após a realização de amortização/amortizações de cota(s); ou (ii) na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Sem prejuízo ao disposto no regulamento, até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou total de suas cotas, valores que correspondam ao patrimônio inicial, corrigido pela variação do IPCA e acrescido de custo de oportunidade correspondente de 6% (seis) ao ano ("benchmark"), a Gestora não fará jus a qualquer pagamento de taxa de performance.

Após cumpridos os requisitos descritos no regulamento, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes de seus investimentos observarão a seguinte proporção: (a) 90% (noventa) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização de suas cotas e (b) 10% (dez) serão entregues a Gestora a título de pagamento de taxa de performance.

Na hipótese em que, após o decurso do período de 18 (dezoito) meses contados da data da primeira emissão de cotas do Fundo, a Gestora seja destituída pela assembleia geral de cotistas sem a comprovação de justa causa, o Fundo pagará a Gestora a taxa de performance, calculada pro rata temporis em relação ao prazo de duração do Fundo, independentemente do recebimento, pelos cotistas, até o momento da destituição, dos valores que correspondam ao patrimônio inicial.
Para fins da apuração da taxa de performance devida na hipótese de destituição da Gestora sem justa causa, a Administradora deverá contratar, às expensas do Fundo, a elaboração de um laudo de avaliação por uma empresa especializada de primeira linha, a fim de avaliar o valor econômico dos ativos do Fundo na data da destituição da Gestora e, consequentemente, atualizar o valor do patrimônio líquido do Fundo.

O valor da taxa de performance devida na hipótese de destituição da Gestora sem justa causa, será ajustado pela variação no IPCA compreendida entre a data da destituição e a data do efetivo pagamento da taxa de performance.

Caso a hipótese prevista acima se materialize, o Fundo não distribuirá quaisquer valores aos seus cotistas, inclusive a título de amortização, até que o pagamento da taxa de performance seja integralmente quitado.

A taxa de performance não compreende as taxas do fundo investido ou de outros fundos de investimento que venham a integrar a carteira, os quais poderão estar sujeitos, também, à cobrança de taxas de administração, de performance, de ingresso e de saída.

No período de 1º de março a 31 de março de 2025, foi registrada a reversão de parte da provisão constituída no exercício anterior a título de taxa de performance, no montante de R$ 130 e encontra-se apresentada na rubrica de "Receitas diversas" na demonstração do resultado.

- **Custodiante**

A taxa de controladoria e custódia ficará em 0,035% sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, com taxa mínima mensal de R$1, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

No período de 1º de março a 31 de março de 2025 a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$ 2 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

15. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

19. Transações realizadas com partes relacionadas

a) Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, no montante de R$ 56. A despesa registrada no período de 1º de março a 31 de março de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

b) Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 5. A despesa registrada no período de 1º de março a 31 de março de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de janeiro de 2025, foi aprovada a alteração da classificação do Fundo de Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado para Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, com adaptação às regras da Resolução CVM 175, mantendo a política de investimentos vigente.

Na mesma oportunidade, foram aprovadas: (i) a alteração do período de investimento do Fundo, para alinhamento com o fundo investido, sem alteração do prazo de duração; (ii) a primeira emissão de cotas no montante total de R$ 7.608.431,45, a ser realizada por meio de oferta restrita aos cotistas atuais, nos termos da Resolução CVM 160; e (iii) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, com os ajustes necessários decorrentes das deliberações acima.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo